

PARECER

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO.

Veio para análise da Procuradoria Legislativa desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei que visa a remoção de veículos abandonados em logradouros públicos do município de Afonso Cláudio.

Após uma detida análise da questão, percebemos que o projeto de Lei apresentado encontrando-se devidamente amparado no aspecto legal e no aspecto constitucional, não demonstrando em seu bojo qualquer tipo de vício.

Vale ressaltar que é competência desta Casa de Leis, legislar sobre a matéria constante no projeto em epígrafe, e que o “quorum” para a votação do mesmo deverá seguir o disposto no artigo 209 do Regimento Interno desta Casa de Leis, devendo contar com a Maioria Simples dos votos para sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Afonso Cláudio – ES, 26 (vinte seis) de março de 2025.

LARISSA FREITAS LADEIA CALIMAN

Procuradora Legislativa da Câmara Municipal de Afonso Cláudio



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 38003500350031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Larissa Freitas Ladeia Caliman** em 26/03/2025 12:51

Checksum: **B6D357B33B54C6E1F27CCA37B690A6B24E3198BB2F56D357A2C71CFB03242D03**



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 38003500350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.